



# **6º FERCAT**

## **FESTIVAL REGIONAL DE CATANDUVAS**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **Apresentação**

O FERCAT (Festival Regional de Catanduvas) será realizado nas categorias, Popular e Sertaneja, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas-Pr, será realizado nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, no Lago Municipal Novo Milênio.

#### **Objetivo**

O festival tem por finalidade através da música incentivar e descobrir novos talentos, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente de atividades de nível cultural e artístico em nosso município.

### **NORMAS GERAIS**

#### **Art. 1- DAS CATEGORIAS:**

O Festival de interpretação abrange duas categorias, sendo elas:

- 1.1- Categoria Popular – Adulto
- 1.2- Categoria Sertaneja – Adulto

#### **Art.2- DA REALIZAÇÃO:**

2.1 - O FERCAT, será realizado no Município de Catanduvas – Pr, tendo como local, Lago Municipal Novo Milênio, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, início as 20h30, com a seguinte programação:

2.2 - Dia 27 de dezembro (sexta-feira), Categoria Popular.

2.3 – Dia 28 de dezembro (sábado), Categoria Sertaneja.

2.4 - No festival não haverá eliminatória, sendo que ao final das apresentações serão premiados os 15 (quinze) melhores de cada categoria, logo após as apresentações será realizado a entrega da premiação.

#### **Art.3- DAS INSCRIÇÕES:**

3.1- As inscrições são gratuitas, em quaisquer modalidades.

3.2- O prazo para as inscrições será até o dia 13 de dezembro de 2024.

3.3- As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de ficha de inscrição no site <http://www.catanduvas.pr.gov.br> a mesma deverá ser enviada em arquivo digitalizado com assinatura do concorrente no e-mail: [cultura@catanduvas.pr.gov.br](mailto:cultura@catanduvas.pr.gov.br)

3.4- O concorrente deverá enviar cópia digitalizada com a letra, Autor e Intérprete da música a ser apresentada, a cópia deverá ser enviada no e-mail: [cultura@catanduvas.pr.gov.br](mailto:cultura@catanduvas.pr.gov.br).

3.5- O concorrente deverá gravar um vídeo sem qualquer tipo de edição ou mixagem, com duração máxima de 120 segundos, o mesmo deverá ser enviado no e-mail: [cultura@catanduvas.pr.gov.br](mailto:cultura@catanduvas.pr.gov.br) ou no WhatsApp (45) 9 9113-0834 – Mildo Ramos.

3.6- O concorrente poderá inscrever-se individualmente, em dupla ou em grupo em apenas uma categoria.

3.7- A música escolhida por um intérprete não poderá ser interpretada por outro, respeitando a ordem de inscrição. Ou seja, quem realizar a inscrição por primeiro irá cantar a música.

3.8- Poderão participar do festival intérpretes com 16 anos completos, sendo que os menores de 18 anos necessitam da autorização dos pais ou responsável.

3.9- Caso o candidato não preencher em sua inscrição o item “Tom da Música” que irá interpretar, a Banda executará a música no Tom original.

3.10- Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música.

3.11 – No ato da inscrição, o participante deverá declarar, por meio de assinatura digital ou física, que leu e concorda com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas.

#### **Art.4- DA SELEÇÃO:**

4.1 – A Comissão Organizadora do 6º FERCAT irá selecionar de acordo com os vídeos recebidos os 25 (vinte e cinco) melhores intérpretes na categoria Popular, os 25 (vinte e cinco) melhores intérpretes na categoria Sertaneja e 02 (dois) intérpretes vencedores das categorias Popular e Sertaneja do Festival Municipal Valores da Terra.

4.2- A relação dos interpretes selecionados será publicado no dia 17 de dezembro de 2024 no site <http://www.catanduvras.pr.gov.br> e na página do facebook: [www.facebook.com/pref.municipaldecatanduvras](http://www.facebook.com/pref.municipaldecatanduvras).

### **Art.5- DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

5.2 – Os candidatos só poderão participar em uma das categorias.

5.3 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

5.4 – Além da banda que irá tocar o festival, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou comissão.

5.5 - Os candidatos deverão observar a ordem de apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora, no dia do Festival.

5.6 – Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando for chamado pelo apresentador.

5.7 – Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

5.8 – Terá o concorrente o direito de fazer acompanhar por vocais.

### **Art.6- DOS ENSAIOS:**

6.1 - Os ensaios serão no palco do lago Municipal de Catanduvas, nos dias do festival, obedecendo as seguintes datas e horários:

- Dia 27 de dezembro (sexta-feira), ensaio da categoria Popular, manhã: das 09h00 às 11h30, tarde das 13h00 às 16h00.
- Dia 28 de dezembro (sábado), ensaio da categoria Sertaneja, manhã: das 09h00 às 11h30, tarde das 13h00 às 16h00.

Parágrafo único: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios, que será entregue pela Comissão Organizadora até as 15 horas.

6.2 - Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

## **Art.7- DA AVALIAÇÃO**

7.1 – A comissão Julgadora será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.

7.2 – A comissão Julgadora será composta por (05) cinco pessoas, que avaliarão as duas categorias.

7.3 – As notas de avaliação deverão ser de (5) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

7.4 – Para cada candidato o Jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do interprete, a música e o estilo musical.

7.5 – A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- Afinação da voz
- Ritmo
- Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

7.6 – Caso o candidato venha esquecer a letra da música, ficara a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

7.7 – A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

7.8 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência nesse quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e interpretação.

7.9 - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos senhores jurados e comissão organizadora.

7.10 – As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas nos critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste regulamento. As notas atribuídas a cada quesito serão documentadas em fichas de avaliação específicas, devidamente assinadas pelos jurados.

7.11 – As fichas de avaliação permanecerão arquivadas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora por um período mínimo de 06 (seis) meses, estando disponíveis para consulta mediante

requerimento formal. Preliminarmente, a colocação geral (notas) será divulgada logo após a entrega da premiação.

## **Art.8- DA PREMIAÇÃO:**

8.1 – Os 15 (quinze) concorrentes melhor classificados em cada categoria serão premiados na seguinte forma:

### **Categoria Popular**

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 5º Lugar – troféu de participação e mais R\$900,00 (novecentos reais);
- 6º Lugar – troféu de participação e mais R\$800,00 (oitocentos reais);
- 7º Lugar – troféu de participação e mais R\$700,00 (setecentos reais);
- 8º Lugar – troféu de participação e mais R\$600,00 (seiscentos reais);
- 9º Lugar ao 15º Lugar – Prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais);

### **Categoria Sertaneja**

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 5º Lugar – troféu de participação e mais R\$900,00 (novecentos reais);
- 6º Lugar – troféu de participação e mais R\$800,00 (oitocentos reais);
- 7º Lugar – troféu de participação e mais R\$700,00 (setecentos reais);
- 8º Lugar – troféu de participação e mais R\$600,00 (seiscentos reais);
- 9º Lugar ao 15º Lugar – Prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo Único - O pagamento das premiações em dinheiro será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento. Para tanto, os vencedores deverão informar, no ato do recebimento do troféu, os dados bancários para a realização da transferência.

## **Art.9- Da Origem dos Recursos**

9.1 – Os recursos financeiros destinados à realização do 6º FERCAT, incluindo a premiação em dinheiro, são provenientes do orçamento municipal, especificamente da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas, devidamente aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

9.2 – Todas as despesas relativas ao festival serão realizadas em conformidade com as normas de contabilidade pública e submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **Art. 10- Da Publicidade e Prestação de Contas**

10.1 – Este regulamento, bem como todos os atos referentes ao 6º FERCAT, incluindo as etapas de inscrições, resultados das seleções e premiados, serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Catanduvas, como site institucional e redes sociais.

10.2 – Ao término do evento, a Comissão Organizadora publicará relatório detalhado com a prestação de contas, incluindo a relação dos participantes, premiados e os custos envolvidos na realização do festival.

### **Art. 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

11.2 – Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar o festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

11.3 – O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem de apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

11.4 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA.**

**Contatos:** (45) 3234-8590 – Memorial  
(45) 9 9113-0834 – Mildo  
(45) 9 9101-2232 – Silmara